

PORTARIA Nº 0249/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **MARÇO/2025**, no valor de **R\$ 2.661.200,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.41.003 - Repasse Financeiro UPA 24h

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência MARÇO/2025.**

| REGIÃO DE SAÚDE | MUNICÍPIO | TIPO | Forma de Pgto | MÊS/R\$* |
|------------------|-----------|---|---------------|------------|
| BAIXADA CUIABANA | CUIABÁ | UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada | Opção VIII* | 325.000,00 |
| | | UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada | Opção VIII* | 325.000,00 |
| | | UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada | Opção VIII* | 162.500,00 |
| | | UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada | Opção VIII* | 162.500,00 |
| VÁRZEA GRANDE | | UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde | Opção VIII* | 325.000,00 |

| | | |
|--------------------------------------|---|---------------------|
| UPA II - CRISTO | Opção V* | 195.000,00 |
| REI - CNES: | | |
| 9792376, conf. Resol. | | |
| CIB n.º 098 | | |
| de 12/12/2019 e | | |
| Resol. CIB Ad | | |
| Referendum nº 07 de | | |
| 05/04/2023 - | | |
| Habilitada e | | |
| Qualificada | | |
| POCONÉ | UPA I - POCONÉ | Opção III |
| (Jaime Verissimo de | | |
| Campos "Jaiminho") - | | |
| CNES: 2795752, | | |
| conf. Resolução CIB | | |
| nº 060 de | | |
| 04/05/2023 - | | |
| Habilitada e da Resol. | | |
| CIB nº 066 de | | |
| 21/03/2024 - | | |
| Qualificada | | |
| Sub-Total - Baixada Cuiabana | | 1.605.500,00 |
| GARÇAS ARAGUAIA BARRA DO GARÇAS | UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB | Opção V* |
| n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada | | 113.750,00 |
| Sub-Total - Garças Araguaia | | 113.750,00 |
| NOROESTE JUÍNA | UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB nº 255 de | Opção III* |
| | 28/11/2012 - Habilitada | 65.000,00 |
| Sub-Total - Noroeste | | 65.000,00 |
| OESTE CÁCERES | UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. | Opção IV* |
| | Resol. CIB nº 333 de 12/12/2024 - Habilitada | 91.750,00 |
| Sub-Total - Oeste | | 91.750,00 |
| SUL RONDONÓPOLIS | UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB nº | Opção VIII* |
| MATOGROSSENSE | 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de | 325.000,00 |
| | 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada | |
| PRIMAVERA DO LESTE | UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. | Opção VII* |
| | CIB nº 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de | 281.450,00 |
| | 21/03/2024 - Qualificada | |
| Sub-Total - Sul Matogrossense | | 606.450,00 |
| TELES PIRES SORRISO | UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB nº 017 de | Opção III* |
| | 07/04/2016 - Habilitada | 65.000,00 |
| SINOP | UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB nº 078 de | Opção V* |
| | 09/11/2017 - Habilitada | 113.750,00 |
| Sub-Total - Noroeste | | 178.750,00 |
| TOTAL | | 2.661.200,00 |

*CNES_Estabelecimentos

*** Valores informados nesta portaria foram extraídos da competência de fevereiro/2025 e estão sujeitos a eventuais ajustes financeiros na competência subsequente, conforme apuração e validação pela área técnica responsável.**